



PORTARIA SEMAD N° 159/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o comunicado de faltas, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.093-4	CARLOS ANTÔNIO ALVES COSTA	09 FALTAS
10.128-9	REGINALDO MAURICIO DA SILVA	03 FALTAS
10.181-2	MARIO SERGIO BRITO SOUZA	04 FALTAS

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e o desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA
Wilma Lúcia M.B. Bevero
Mat. 50420-x